



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
GABINETE DO REITOR  
Assessoria de Relações Internacionais  
Av. dos Portugueses, nº 1.966, Vila Bacanga, Campus Bacanga,  
Cidade Universitária, Centro Pedagógico Paulo Freire, Asa Sul, 3º andar,  
Sala 311, CEP: 65080-805, São Luís-MA-Brasil.  
Telefone: 98 3272-8014 E-mail: internacional@ufma.br



### **EDITAL Nº 17/2016 – GR/ARI**

#### **Seleção de bolsistas de mobilidade estudantil internacional (graduação-sanduiche) no âmbito do Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Banco Santander (2016/2017).**

A Assessoria de Relações Internacionais do GABINETE DO REITOR da Universidade Federal do Maranhão (ARI/UFMA) torna público, **para conhecimento dos interessados,**

#### **A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**para a concessão de 05 (cinco) bolsas de mobilidade estudantil internacional em 2016/2017, financiadas pelo Banco SANTANDER, conforme abaixo:**

#### **I. DO RESULTADO FINAL**

1.1 O cálculo para atribuição da nota final (NF) e classificatória se dá conforme a equação:  $NF = \text{Peso1} \times \text{Nota1} + \text{Peso2} \times \text{Nota 2} + \text{Peso3} \times \text{Nota3}$ .

<b>CENTRO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>NOME</b>	<b>Coefficiente de Rendimento (Nota 01) Multiplica por 5 (Peso 01)</b>	<b>Curriculum Vitae (Nota 02) Multiplica por 3 (Peso 02)</b>	<b>Carta Motivação (Nota 03) Multiplica por 2 (Peso 03)</b>	<b>Nota final</b>
<b>Ciências Humanas</b>	<b>1º</b>	<b>Teatro/CCH</b>	<b>Gleydson de Castro Oliveira</b>	<b>9.26 x 5 = 46,3</b>	<b>3.0 x 3 = 9,0</b>	<b>1.9 x 2 = 3,8</b>	<b>59,1</b>



	<b>2º</b>	<b>Teatro/CCH</b>	<b>Andressa Passos do Nascimento</b>	<b>9.0653 x 5 = 45,3265</b>	<b>3.0 x 3 = 9,0</b>	<b>1.5 x 2 = 3,0</b>	<b>57,3265</b>
	<b>3º</b>	Psicologia/CC H	Luís Paulo Sousa Silva	9.0958 x 5 = 45,479	1.0 x 3 = 3,0	1.99 x 2 = 3,98	52,459
	<b>4º</b>	Letras/Espanhol	Adriane Gonçalves Carvalho	8.9218 x 5 = 44,609	1.0 x 3 = 3,0	2.0 x 2 = 4,0	51,609
	<b>5º</b>	Licenciatura em História/CCH	Talita Costa Plum	8.7354 x 5 = 43,677	1.0 x 3 = 3,0	1.6 x 2 = 3,2	49,877
	<b>6º</b>	Psicologia/CC H	Francislane Bonfim Freitas	8.875 x 5 = 44,375	0.095 x 3 = 0,285	0.75 x 2 = 1,5	46,16
<b>Ciências Sociais</b>	<b>1º</b>	<b>Direito/CCSO</b>	<b>Ana Beatriz Getelina Sousa</b>	<b>9.2 x 5 = 46,0</b>	<b>2.0 x 3 = 6,0</b>	<b>2.0 x 2 = 4,0</b>	<b>56,0</b>
	<b>2º</b>	<b>Turismo/CCSO</b>	<b>Hanna Coelho Rocha</b>	<b>8.6305 x 5 = 43,1525</b>	<b>2.0 x 3 = 6,0</b>	<b>1.5 x 2 = 3,0</b>	<b>52,1525</b>
	<b>3º</b>	Direito/CCSO	Marcelo Augusto Soares Nunes	8.5734 x 5 = 42,867	1.5 x 3 = 4,5	1.5 x 2 = 3,0	50,367
	<b>4º</b>	Direito/CCSO	Jessylana Evely Bucele Castro	8.6105 x 5 = 43,075	1.0 x 3 = 3,0	1.5 x 2 = 3,0	49,075
	<b>5º</b>	Biblioteconomia/CCSO	Juliana Dias Soares	8.1442 x 5 = 40,721	1.5 x 3 = 4,5	1.5 x 2 = 3,0	48,221
	<b>6º</b>	Administração/CCSO	Ana Beatriz Oliveira	8.5959 x 5 = 42,9795	0.5 x 3 = 1,5	1.0 x 2 = 2,0	46,4795



			Barboza				
	7º	Turismo/CCS O	Valério Rodrigues de Souza	8.2212 x 5 =41,106	1.0 x 3=3,0	1.0 x 2=2,0	46,106
<b>Ciências da Saúde</b>	<b>1º</b>	<b>Farmácia/CC BS</b>	<b>Isaias Moreira de Figueiredo</b>	<b>8.5213 x 5 = 42,6065</b>	<b>2,0 x 3= 6,0</b>	<b>1.0 x 2=2,0</b>	<b>50,6065</b>
	2º	Medicina/Pinh eiro	Gabriel Mendes Costa	8.8929 x 5 =44,46	1.0 x 3=3,0	1.5 x 2=3,0	50,4645

1.2 A Comissão Setorial de Ciências da Saúde manteve a decisão de classificar o candidato Isaiás Moreira de Figueiredo em 1º lugar para a área de Saúde e pontuar o curriculum com nota 2,0. Esclarecemos que o recurso impetrado pelo candidato Gabriel Mendes Costa, foi recebido, examinado e obteve manifestação da referida comissão (impetrado em 13.07.2016 - acerca do resultado final divulgado em edital 16 2016 ARI GR retificado).

1.3 Tendo em vista o fim da seleção na UFMA (com devida abertura de prazo para recursos em cada fase), **publicamos o resultado e pedimos aos candidatos classificados em 1º e 2º lugares para Ciências Sociais e Humanas e em 1º lugar para Ciências da Saúde, que fiquem atentos aos e-mails notificadores encaminhados por esta Assessoria.**

## **02. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 Felicitamos os selecionados e informamos que, a partir deste momento, entraremos em contato com cada um para maiores informações dos demais procedimentos do seletivo, e, para tanto, solicitamos que, **no caso de alteração de contatos (telefônico, eletrônico ou afim), informem-na imediatamente, para fins de atualização de dados e contato a posteriori.**

2.2 Agradecemos a todos aqueles que participaram e nos ajudaram neste certame.

2.3 Todo e qualquer contato acerca da seleção deve ser realizado com a Comissão Coordenadora do programa na UFMA, presidida pela Profª. Conceição de Maria Barbosa de Araújo (ARI/GR - Centro Pedagógico Paulo Freire - 3º andar, Sul, Campus Bacanga, São Luís-MA).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
GABINETE DO REITOR  
Assessoria de Relações Internacionais  
Av. dos Portugueses, nº 1.966, Vila Bacanga, Campus Bacanga,  
Cidade Universitária, Centro Pedagógico Paulo Freire, Asa Sul, 3º andar,  
Sala 311, CEP: 65080-805, São Luís-MA-Brasil.  
Telefone: 98 3272-8014 E-mail: internacional@ufma.br



2.4 Após ser selecionado pela UFMA, o estudante se tornará participante do PROGRAMA, e nessa condição deverá assinar o TERMO DE ADESÃO (anexo I) e concordar com as disposições dos PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA de BOLSAS IBERO-AMERICANAS para Estudantes de Graduação (anexo II).

2.5 Como participante do PROGRAMA, o estudante deve concordar em participar de TODAS as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer pela IES do país de destino e deve declarar ter conhecimento tácito de que sua atuação na IES será regida por controle de presença e participação.

2.6 Os estudantes selecionados nos termos do Edital deverão ter conta bancária do tipo “universitária” no Banco Santander, a fim de que nela seja efetuado o depósito da bolsa, em caso negativo, em momento a ser indicado pela Assessoria de Relações Internacionais, o aluno se apresentará a Agência Santander/UFMA, para o procedimento.

2.7 Caso o estudante selecionado seja bolsista da UFMA em qualquer outro Programa, deverá fazer a opção entre um e outro auxílio. Ao assinar o TERMO DE ADESÃO ao PROGRAMA, qualquer outro auxílio será automaticamente descontinuado.

**2.8 Em virtude da natureza do PROGRAMA, não será possível efetuar substituição de participante em qualquer etapa de participação, inclusive durante o processo de indicação dos selecionados ao SANTANDER. Após a divulgação dos selecionados, NÃO será permitida, sob nenhuma hipótese, a substituição do bolsista contemplado e NÃO haverá “lista de excedentes”. Portanto, todos os candidatos devem ter consciência e responsabilidade acerca da possibilidade efetiva de sua participação no PROGRAMA, a fim de não prejudicarem outros candidatos.**

2.9 O custeio de despesas relativas à situação de mobilidade – transporte, incluindo passagens aéreas de/para a Universidade estrangeira e/ou para cidades com posto consular para a obtenção de visto, alimentação, habitação, higiene, despesas médicas, eventos internacionais, apólice obrigatório de seguro internacional, etc. – **será de completa responsabilidade do participante do PROGRAMA, não cabendo à UFMA ou ao SANTANDER qualquer responsabilidade além da concessão da bolsa de mobilidade internacional.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
GABINETE DO REITOR  
Assessoria de Relações Internacionais  
Av. dos Portugueses, nº 1.966, Vila Bacanga, Campus Bacanga,  
Cidade Universitária, Centro Pedagógico Paulo Freire, Asa Sul, 3º andar,  
Sala 311, CEP: 65080-805, São Luís-MA-Brasil.  
Telefone: 98 3272-8014 E-mail: internacional@ufma.br



2.10 Outras exigências e requisitos necessários à participação do estudante no PROGRAMA serão devidamente explicitados e informados aos **candidatos já selecionados**, durante o processo de preparação de mobilidade internacional a ser conduzido pela Assessoria de Relações Internacionais.

2.11 A UFMA excluirá automaticamente do Processo Seletivo ou do PROGRAMA, os candidatos que tentarem fraudá-los ou burlá-los, ou que forneçam qualquer tipo de informação inverídica, podendo inclusive ser responsabilizados por tais atos no âmbito da esfera civil e criminal.

2.12 Todas as atividades realizadas no âmbito deste PROGRAMA pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o SANTANDER e/ou com a UFMA.

2.13 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo, ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2.14 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais.

São Luís-MA, 14 de julho de 2016.  
Atenciosamente,

Coordenação-Geral da Seleção na UFMA